

1. Nos termos do edital modificativo, foi removido o item 4.1.4 que assim dispõe: "O menor valor aceitável para proposta será de R\$ 0,0001, com 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, conforme permissão do sistema Comprasgov.". Ademais, cumpre aclarar que para fins de proposta deve-se considerar a somatória dos itens 1 e 2, que corresponde a R\$ 188.001,00.
2. Para fins de desempate, serão adotados os critérios do art. 60 e seguintes da Lei 14.133/21. Se mesmo após aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei, persistir o empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes habilitados serão informados e convocados, ou outro processo que seja compatível.